



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS - SEJU
Comissão Permanente de Licitação
SEJU/CPL
ATA DA SESSÃO PÚBLICA

Pregão Presencial n.º 033/2014 - protocolo n.º: 13.204.579-8

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, remoção e destinação final de lixos e resíduos orgânicos e inorgânicos oriundos das seguintes Unidades Penais: Penitenciária Central do Estado – PCE, Penitenciária Feminina do Paraná – PFP, Colônia Penal Agroindustrial do Estado do Paraná – CPAI, Penitenciária Estadual do Paraná – PEP I, Penitenciária Estadual do Paraná – PEP II e Penitenciária Central do Estado Feminina – PCEF.

PREÂMBULO

No dia 06 de novembro de 2014 às 09 horas e 30 minutos, reuniram-se no térreo, ala C, situado na Rua Jacy Loureiro de Campos, sem número, Palácio das Araucárias, Centro Cívico, Curitiba - PR, a Pregoeira, Stephane Gerlach e a Equipe de Apoio, Christine Zardo Coelho e Gilmar Antônio Cardoso, designados pela Resolução n.º 313/2014 – GS/SEJU, para a sessão pública do Pregão Presencial em epígrafe, a qual foi divulgada no Diário Oficial Paraná – Comércio, Indústria & Serviços (fls. 145) e nos sítios eletrônicos www.compraspr.pr.gov.br (fls. 142 e 143) e www.justica.pr.gov.br (fls. 144).

A Pregoeira solicita que se faça constar em ata o NÃO recebimento por correio de qualquer envelope de alguma empresa interessada no presente certame.

Abaixo consta o nome da representante da respectiva empresa participante.

REPRESENTANTE	EMPRESA
Margarete Fuckner	Transresíduos Transportes de Resíduos Industriais Ltda

CRENCIAMENTO

Aberta a etapa de credenciamento, a única empresa presente apresentou as documentações exigidas no item 6 do Preâmbulo do Edital nos termos do artigo 4º, inciso VI da Lei Federal n.º 10.520/2002 e artigo 58, inciso I, da Lei Estadual n.º 15.608/2007. Logo, a empresa está credenciada.

Ressalta-se que todos os documentos foram analisados e rubricados pelos membros da Comissão e representante da empresa presente.

Aberta a sessão, a Pregoeira solicitou ao licitante presente, a entrega dos envelopes de propostas de preços e de habilitação, juntamente com a declaração de atendimento aos requisitos de habilitação, conforme os artigos 58, II e 84, §2º ambos da Lei Estadual n.º 15.608/2007.



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS - SEJU
Comissão Permanente de Licitação
SEJU/CPL

Conforme determinação do §1º, artigo 84 da Lei Estadual nº 15.608/2007, todos os envelopes de propostas de preços e de habilitação (lacrados) foram rubricados pelos licitantes presentes e membros da Comissão antes de a fase de proposta de preços ser iniciada.

PROPOSTAS DE PREÇOS

Ato contínuo, o envelope da proposta de preço foi aberto e a proposta analisada, conforme determina o artigo 85, II da Lei Estadual nº 15.608/2007. Ressalta-se que o valor máximo a ser licitado é de R\$ 329.469,12 (trezentos e vinte e nove mil reais, quatrocentos e sessenta e nove reais e doze centavos).

Conseqüentemente, constatou-se o seguinte:

A empresa Transresíduos Transportes de Resíduos Industriais Ltda apresentou sua proposta de preço no valor de R\$ 322.704,00 (trezentos e vinte e dois mil, setecentos e quatro reais). Tendo em vista que a referida empresa apresentou sua proposta em conformidade com o edital, a mesma foi **CLASSIFICADA**, nos termos do artigo 85, III da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Em seguida, a proposta de preço examinada foi rubricada pela Pregoeira e pelos membros da Equipe de Apoio e colocada à disposição do licitante para exame e rubrica.

ETAPA DE LANCES

Não houve a etapa de lances, tendo em vista que apenas uma empresa interessada apresentou proposta e compareceu na sessão do presente certame.

NEGOCIAÇÃO

A Pregoeira solicitou à representante da empresa classificada uma redução de valor, a qual reduziu para o valor total de R\$ 318.816,00.

A Pregoeira e sua Equipe de Apoio consideraram que o preço obtido é **ACEITÁVEL** por ser compatível com o preço praticado pelo mercado, conforme apurado no presente protocolado.

HABILITAÇÃO

Iniciada a fase de habilitação, foi aberto o envelope de habilitação do único licitante participante que apresentou proposta, conforme estabelecido nos artigos 48, inciso XI e 85, inciso IV, Lei Estadual nº 15.608/2007.

Verifica-se que a única empresa participante e classificada está **HABILITADA**, eis que apresentou todos os documentos exigidos em edital.



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS - SEJU
Comissão Permanente de Licitação
SEJU/CPL

RESULTADO

Após a análise do Credenciamento, Proposta de Preço e Habilitação, constatou-se que a empresa Transresíduos Transportes de Resíduos Industriais Ltda é a vencedora do certame, no valor total de R\$ 318.816,00.

RECURSO E ADJUDICAÇÃO

Após a declaração do vencedor, a Pregoeira abriu oportunidade para que a interessada manifestasse intenção de recorrer, conforme o disposto no artigo 58, XIX da Lei Estadual nº 15.608/2007, porém a empresa NÃO apresentou a pretensão de interpor recurso

Logo, o objeto da presente licitação é adjudicado ao licitante vencedor, isto é, a empresa Transresíduos Transportes de Resíduos Industriais Ltda, conforme o disposto no artigo 48, inciso XIII e artigo 58, inciso XIX da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Assim, foi solicitado à representante o encaminhamento da readequação da proposta no prazo de até 01 (um) dia útil, a qual pode ser enviada via e-mail ou correio.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada, cuja a ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e representante do licitante presente até o fim da sessão. Este, recebeu cópia da presente ata e, foi informado que a mesma será disponibilizada nos sítios eletrônicos www.compraspr.pr.gov.br e www.justica.pr.gov.br, conforme determinação contida no artigo 55, § 3º da Lei Estadual nº 15.608/2007.

PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

Stephane Gerlach	Pregoeira	
Christine Zardo Coelho	Equipe de Apoio	
Gilmar Antônio Cardoso	Equipe de Apoio	

REPRESENTANTE DA EMPRESA

Margarete Fuckner	Transresíduos Transportes de Resíduos Industriais Ltda	
-------------------	--	--